



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

PORTARIA Nº. 069, DE 15 DE AGOSTO DE 2017.

Determina a Instauração de Processo Administrativo e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem - MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 52, VI c/c art. 79, II, "c", da Lei Orgânica do Município;

Considerando o Requerimento do Ofício s/nº., datado de 14/08/2017, encaminhado pela Sra. Edna Ozana Costa de Paula, Secretária Municipal de Educação;

Considerando o descumprimento de disposições editalícias e contratuais concernentes à inércia da empresa Strada Sinalizações e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.700/0001-18, como o não cumprimento dos itens 17.1 e 18.1, e 3.1.2 e 9.1, respectivamente, do Edital e do Contrato vinculados ao Processo Licitatório nº. 001/2016, Concorrência nº. 001/2016;

Considerando o inadimplemento aos art. 77 e 78, I e IV, da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de Processo Administrativo para apurar responsabilidade da empresa Strada Sinalizações e Construções Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.743.700/0001-18, com sede na Rua Rio Jacaré, nº 195, Bairro São Bernardo, Oliveira/MG, CEP 35.540-000, representada pelo Sr. Pedro Henrique Pereira Rotterdam de Carvalho, inscrito no CPF/MF nº. 089.296.746-31, e Documento de Identidade nº. MG-12.380.966 SSP/MG.

Art. 2º. O Ofício supramencionado deverá ser anexado aos autos do processo, com todos os documentos a ele pertinentes.

Art. 3º. Os autos do Processo deverão ser remetidos à Comissão Permanente de Processo Administrativo, nomeada através da Portaria nº 049, de 09 de maio de 2017.

Art. 4º. Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias para a realização e conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativos, nos termos da Lei Municipal nº. 1.151, de 10 de agosto de 2009 que "*Regula o Processo Administrativo no âmbito do Município de Santana da Vargem – MG*".

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 15 de agosto de 2017.

Renato Teodoro da Silva
Prefeito Municipal